



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 45/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 66.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	20.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235	46.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	46.000,00
	<hr/>
	66.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00027	66.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	66.000,00
	<hr/>
	66.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 26 de Maio de 2021

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'

**PUBLICADO**

EM 26 / 05 / 2021

NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG